



PREFEITURA DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Conselho Deliberativo

Rua Libero Badaró, 190, 12º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 2224-7500

ATA Nº 07/2026 - 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

No décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, de forma online ocorreu a 6ª Sessão ordinária do Conselho Deliberativo, com a presença dos membros efetivos: Everaldo Guedes de Azevedo França, presidente do conselho; junto com os demais conselheiros: Lisandra Cristiane Gonçalves, Ejivaldo do Espírito Santo, Letícia Grisólio Dias, Marcelo Gonzalez, Rafael Rodrigues Aguirrezabal, Rosana Capputi Borges e Fabricio Augusto dos Santos Reis e convidados: Luis Martins Guerra, conselheiro suplente; Eni Pereira de Souza, conselheira suplente; Lucas Vinícius Moreno, Assessor do Gabinete da Superintendência do IPREM e Laryssa Evelin Godoy dos Santos, Analista administrativo da superintendência do IPREM, que secretariou a reunião,

Como ordem do dia:

A - 6310.2026/0001359-7 - Relatório de Controle Interno - RCI 01/2026, relativo ao 1º trimestre de 2026, sob documento SEI nº 158973610;

Conselheira Leticia iniciou com informações de destaque na página 7, onde nota-se que a quantidade de aposentados e pensionistas é maior do que a quantidade de ativos, informa ainda a necessidade do ingresso de novos servidores efetivos através de concursos públicos. Em complemento, houve concordância da conselheira Rosana quanto à importância da recomposição do quadro funcional.

A conselheira Rosana questionou se a realização de novos concursos públicos e o preenchimento dos cargos vagos poderiam contribuir para a redução do déficit atuarial, sugerindo a elaboração de um estudo atuarial para avaliar esse impacto.

Em resposta, Everaldo esclareceu que, sob a ótica atuarial, a admissão de novos servidores tende a aumentar o déficit atuarial, pois gera novas obrigações futuras de pagamento de benefícios. Explicou que as contribuições dos servidores não são suficientes para custear integralmente suas futuras aposentadorias, exigindo aportes adicionais do ente público.

Ressaltou, contudo, que a definição sobre ampliar ou não o quadro de servidores é uma questão de administração pública, que deve considerar fatores como as mudanças demográficas, a demanda pelos serviços públicos, os ganhos de produtividade proporcionados pela tecnologia e as necessidades da gestão.

Na sequência, a conselheira Leticia destacou as informações constantes na página 11, informando que o documento apresentava atualização referente aos

servidores que contribuíram por muitos anos ao IPREM e que deverão ser migrados para o INSS, destacando que houve movimentações recentes para dar continuidade às tratativas relacionadas ao tema. Ressaltou tratar-se de assunto que tem gerado preocupação ao longo do tempo e solicitou informações complementares sobre o andamento da questão.

Em resposta, o Sr. Marcelo Gonzalez informou que o tema está sendo tratado em conjunto com os órgãos competentes, esclarecendo que a migração deverá ocorrer em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça. Destacou, contudo, que ainda estão sendo discutidos os procedimentos e o momento adequado para sua implementação, considerando a necessidade de apuração dos valores envolvidos, incluindo multas, juros e demais encargos decorrentes da não realização da migração em período anterior.

Esclareceu-se, ainda, que as negociações buscam minimizar os impactos para os servidores afetados, inclusive mediante a busca de atendimento diferenciado junto ao INSS, de forma a evitar prejuízos aos aposentados durante o processo de transição. Informou não haver, até o momento, previsão para a efetivação da medida, tendo em vista a complexidade da questão e a necessidade de maior segurança quanto aos procedimentos a serem adotados. Por fim, reiterou que as tratativas permanecem em andamento, com o objetivo de viabilizar o cumprimento da decisão judicial da forma menos gravosa possível para todos os envolvidos.

Prosseguindo, a conselheira Leticia destaca que a página 15 do documento apresenta uma recomendação do Controle Interno para a realização de novo concurso público visando à recomposição do quadro de servidores do IPREM. Mencionou que a medida contempla tanto o cargo de Analista de Previdência, para o qual inicialmente estavam previstas 70 vagas, quanto cargos de nível médio e outras funções, com o objetivo de suprir demandas operacionais e fortalecer a estrutura institucional.

Diante dessa recomendação apresentada, foi sugerido o encaminhamento de questionamento à Diretoria Executiva para verificar se há previsão ou interesse do Instituto em promover a realização de novo concurso público.

Na sequência, a conselheira Leticia aponta uma divergência nos números de beneficiários apresentados no relatório. Na página 44, referente às declarações da Família Web, consta no gráfico a informação de aproximadamente 233 mil beneficiários em março de 2026, enquanto o texto abaixo do gráfico menciona 215 mil beneficiários. Além disso, foi lembrado que, na página 15 do mesmo documento, consta o quantitativo de 237.291 beneficiários para o mesmo período de referência (março de 2026).

Destacou-se a preocupação com a inconsistência dos dados, uma vez que as diferenças variam entre 18 mil e 22 mil beneficiários, número considerado expressivo. Foi ressaltado que a confiabilidade das informações é fundamental, especialmente porque divergências dessa natureza podem gerar dúvidas não apenas em relação ao quantitativo de beneficiários, mas também em dados financeiros apresentados pelo Instituto.

Embora não tenha sido considerada necessária uma manifestação imediata no relatório, houve consenso quanto à necessidade de esclarecer a questão junto ao setor responsável pela elaboração das informações. Assim, deliberou-se pelo envio de consulta interna para verificar a origem das divergências e obter esclarecimentos sobre os diferentes quantitativos apresentados para o mesmo período de referência.

Ao abordar a página 72 do relatório, questionou o fato de ter tomado conhecimento da reorganização do IPREM por meio do Relatório de Controle Interno, e não por outra instância do Instituto. Acrescentou que a finalidade do Conselho Deliberativo não se restringe à análise de planilhas e relatórios, possuindo também caráter deliberativo em determinadas matérias. Em seguida, foi solicitado esclarecimento à Superintendência acerca do andamento do projeto, bem como sobre as principais diretrizes da proposta de alteração da estrutura organizacional.

A Conselheira Letícia destacou um apontamento realizado pelo Conselho Fiscal acerca da alternância e do escalonamento dos mandatos dos membros indicados pela Administração para os Conselhos. Conforme mencionado no relatório, cabe ao Chefe do Poder Executivo definir quais membros indicados integrarão cada bloco de mandato, tendo sido recomendada a edição de ato normativo ou administrativo que discipline de forma clara a transição e o escalonamento dos mandatos, garantindo segurança jurídica, uniformidade de procedimentos e previsibilidade administrativa.

Foi ressaltado que essa questão também impacta o Conselho Deliberativo, especialmente no que se refere à recondução de mandatos e à definição dos membros que permanecerão com mandato de seis anos. Letícia observou que o tema foi inicialmente levantado pelo Conselho Fiscal e considerou pertinente o questionamento, uma vez que o mesmo reflexo se aplica ao Conselho Deliberativo.

Também destacou que, embora a Assessoria Técnica de Previdência tenha tratado do assunto em resposta aos questionamentos apresentados, não houve a identificação objetiva dos membros que permanecerão com mandato de seis anos. Recordou que havia a expectativa de que essa informação constasse no relatório seguinte do Controle Interno, o que não ocorreu.

Por fim, enfatizou a necessidade de que a situação seja formalmente explicitada e registrada, uma vez que, após aproximadamente dois anos, ainda não há definição documentada sobre o tema, e os relatórios do Controle Interno vêm apresentando respostas consideradas evasivas quanto a essa questão.

B- 6310.2026/0002487-4 - Apuração de suficiência/insuficiência financeira de recursos para o pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro - FUNFIN e ao Fundo Previdenciário - FUNPREV do RPPS do Município de São Paulo, relativo ao mês de maio (SEI 158282247 e 158282331);

Após análise, procedeu-se à votação, tendo sido aprovados a suficiência/insuficiência financeira de recursos para o pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro - FUNFIN e ao Fundo Previdenciário - FUNPREV do RPPS do Município de São Paulo, relativo ao mês de maio apresentados.

C - 6310.2026/0002444-0 - Relatório mensal da carteira de Investimentos relativo ao mês de abril de 2026: Carta de gestão, Relatórios de custódia (Funfin, Funprev e IPREM) e Relatórios gerenciais (Funfin, Funprev e IPREM).

Após análise, procedeu-se à votação, tendo sido aprovados o relatório mensal da carteira de Investimentos relativo ao mês de abril de 2026 apresentados.

D - Esclarecimentos sobre os contratos de aluguel do imóvel localizado na Av. Zaki Narchi, em resposta ao questionamento constante na ata de reunião realizada no dia 22/05/2026.

Em análise ao contrato de locação, o conselheiro Luís questiona sobre o tamanho da área alugada para Coordenadoria Regional de Saúde Norte – CRSN, pois não consta no documento enviado.

E - 6310.2026/0001293-0 - ponderações formuladas pelo Conselho Fiscal acerca da relevância da qualidade, consistência e integridade da base de dados utilizada na gestão previdenciária, destacando-se que eventuais inconsistências impactam diretamente a fidedignidade dos demonstrativos, das avaliações atuariais e das projeções de longo prazo

Após análise, o conselho deliberativo tomou ciência das ponderações formuladas pelo conselho fiscal.

F - 6310.2026/0003622-8 - Demonstrações Contábeis do IPREM, FUNPREV e FUNFIN e os Demonstrativos Fiscais abaixo relacionados, referentes ao mês de abril de 2026, para ciência, análise e aprovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, nos termos das Informações 157903916 e 157903956, como do Encaminhamento do Departamento de Contabilidade sob doc. SEI 157904020

Após análise, procedeu-se à votação, tendo sido aprovada as demonstrações Contábeis do IPREM, FUNPREV e FUNFIN e os Demonstrativos Fiscais abaixo relacionados, referentes ao mês de abril de 2026 apresentados.

Agendamento da Próxima Reunião

Foi agendada a próxima reunião ordinária para o dia 21 de julho de 2026, às 10 horas, a ser realizada de forma virtual.

Encerramento

Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual eu, Laryssa Evelin Godoy dos Santos, lavrei esta ata na forma de sumário que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sei! pelos Conselheiros presentes.



Rosana Capputi Borges
Conselheiro(a)
Em 25/06/2026, às 17:07.



FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS
Conselheiro(a)
Em 25/06/2026, às 18:16.



LETICIA GRISOLIO DIAS
Conselheiro(a)
Em 25/06/2026, às 18:22.



RAFAEL RODRIGUES AGUIRREZABAL
Conselheiro(a)
Em 25/06/2026, às 18:36.



Lisandra Cristiane Gonçalves
Conselheiro(a)
Em 26/06/2026, às 14:28.



EJIVALDO DO ESPIRITO SANTO
Conselheiro(a)
Em 26/06/2026, às 23:37.



Marcelo Gonzalez
Conselheiro(a)

Em 29/06/2026, às 09:38.



Everaldo Guedes de Azevedo França
Conselheiro(a)

Em 29/06/2026, às 14:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159855646** e o código
CRC **80F76332**.

Referência: Processo nº 6310.2026/0000530-6

SEI nº 159855646